

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1288 de 04/09/98

DECRETO Nº 9549/98
de 02 de setembro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.334.763,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.334.763,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

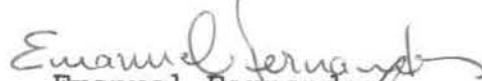
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	201.140,00
40.10-3132-FAE	Outros Serviços e Encargos	1.133.623,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos